

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, SENGE-RJ, CNPJ nº 33.953.449/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, Sr. OLIMPIO ALVES DOS SANTOS, CPF 323.609.597-00;

**SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, SARJ, CNPJ nº 34.262.469/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RODRIGO CUNHA BERTAME RIBEIRO, CPF 051.413.047-44;

E

**CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 33.146.648/0001-20, para fins de atendimento ao contrato **01-30000686 TRIBUNAL DE JUSTICA RJ**, neste ato representada por seu Presidente, SR. MAURO RIBEIRO VIEGAS NETO, CPF 016.693.317-17;

Celebram o presente ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO DE TRABALHO, estipulando piso salarial, **sendo mantidas inalteradas todas as cláusulas previstas nas CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2019/2020 e 2020/2021, firmadas com o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - RJ:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO no período de 01º de maio de 2019 a 30 de abril de 2021 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO abrangerá a(s) categoria(s) representada pelo SENGERRJ e SARJ, com abrangência territorial em **RJ**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL REFERENTE AO ANO DE 2019

A partir de 1º de maio de 2019, nenhum(a) empregado(a) das **EMPRESA representado pelo SENGE-RJ e SARJ** poderá receber **Piso Salarial Mensal (PSM)** inferior ao valor de R\$ 8.483,00.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PISO SALARIAL REFERENTE AO ANO DE 2020

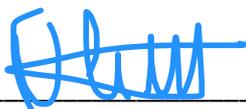
A partir de 1º de janeiro de 2020, nenhum(a) empregado(a) das **EMPRESA representado pelo SENGE-RJ e SARJ** poderá receber **Piso Salarial Mensal (PSM)** inferior ao valor de R\$ 8.882,50.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PISO SALARIAL REFERENTE AO ANO DE 2021

A partir de 1º de janeiro de 2021, nenhum(a) empregado(a) das **EMPRESA representado pelo SENGE-RJ e SARJ** poderá receber **Piso Salarial Mensal (PSM)** inferior ao valor de R\$ 9.350,00.

E, por assim estarem justos e acordados, o **Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro, SENGE-RJ, SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SARJ)** e a **CONCREMAT** firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, através dos signatários abaixo assinados.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021.



Olímpio Alves dos Santos  
Presidente Senge-RJ



Rodrigo Cunha Bertame Ribeiro  
Presidente SARJ

---

Mauro Ribeiro Viegas Neto  
Presidente Concremat

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5397-2F8A-8483-C85B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5397-2F8A-8483-C85B**



### Hash do Documento

157C97757501AE6BF303BBFE7BCB5561F889390B69EADF34A6792B5E4EF56709

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2021 é(são) :

- Mauro Ribeiro Viegas Neto (Signatário - CONCREMAT  
ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.) - 016.693.317-17 em  
08/02/2021 15:52 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

